



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1859 – 07 de Fevereiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

COMTJAC EDITAL 005/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC  
EDITAL - 5/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

**PESSOALMENTE: no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000, ou VIA CORREIOS para Praça Delfim Moreira, S/N - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000.

**\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DHR8976	AG05438918	26/01/2022	5568-0
HGG0354	AG05438919	26/01/2022	5568-0
KMX0I80	AG05438927	27/01/2022	6050-1
KMX0I80	AG05438928	27/01/2022	6050-1
EAF4032	AG05438920	29/01/2022	5452-1
PVK8I55	AG05438921	29/01/2022	5550-0
GZA7982	AG05438923	29/01/2022	5452-2
HEM6949	AG05438926	29/01/2022	6050-2
RND4I55	AG05438930	30/01/2022	6050-2
QIY3I29	AG05438813	30/01/2022	5452-1
DIO1520	AG05438932	30/01/2022	6050-1
FGR0I12	AG05438814	30/01/2022	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de fevereiro de 2022 - Total de registros: 12

AUTORIDADE DE TRANSITO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1859 – 07 de Fevereiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

## Seção de Licitações e Compras

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 14/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Bobinas térmicas para coletor de hidrômetro sob o nº 08/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Fazenda. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/02/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/02/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 21/02/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO:** No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando a constatação do descumprimento de obrigação prevista na cláusula 4.1.1, do anexo I, do edital, bem como o que determina a cláusula 7.1, das Atas de Registro de Preços n. 257/2021, [Processo 407/2021](#), considerando que foi dada oportunidade de defesa à empresa, VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.753.691/0001-58, considerando parecer jurídico que passa a fazer parte integrante desta decisão, ao qual acato pelos seus próprios fundamentos como razão para decidir: a) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; b) Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou pelo descumprimento de outra determinação do edital; c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jacutinga, pelo prazo de até dois anos; d) Que seja realizada a rescisão unilateral do contrato. Após recomenda-se que seja convocada a empresa classificada em segundo lugar, para que seja renegociado os preços. Publique-se a presente decisão, nos mesmos veículos de divulgação em que foi publicado o edital. Registre-se. Cumpra-se. Jacutinga, 04 de fevereiro de 2022. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda.